



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-E

Processo nº 6499/20 CAI 69.426  
Assunto: Plano de Trabalho  
Data: 23/04/20 16:014  
Usuário: mscidesma

**PLANO DE TRABALHO - INCREMENTO MAC  
PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE CASOS  
SUSPEITOS DE COVID-19, JUNTO A IRMANDADE DA  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

2020



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

**I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:**

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI		
CNPJ 45.383.106/0001-50		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		
Endereço R DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115		
Cidade BIRIGUI		UF SP
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-36493100	
E-mail administracao3@santacasabirigui.com.br		

## a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição CLAUDIO CASTELÃO LOPES		
CPF 023.526.508-01	RG 7.829.487-3	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo PRESIDENTE	Função DIRETOR	
Endereço RUA CONSOLAÇÃO Nº 409 – Jardim Pinheiros		
Cidade Birigui		UF SP
CEP 16.203-900	Telefone 18-99667-6835	

Diretor Clínico LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM		
CPF 137.058.188-21	RG. 13282373	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função MÉDICO	
Endereço RUA ROMILDO CERVELATI Nº 189		
Cidade BIRIGUI		UF SP
CEP 16.200-210	Telefone 18-36341088	

## INTRODUÇÃO:

### a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

**Missão:** Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

**Visão:** Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

**Valores:** Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

### b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 118 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com



10 (dez) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº422.

## II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

<b>Natureza Jurídica</b>	Privada sem fins lucrativos
<b>CEBAS Vigente</b>	Portaria nº 622 15 de maio de 2018
<b>Data de validade do documento da CEBAS vigente</b>	31 de dezembro 2020
<b>Atendimento Ambulatorial</b>	(X) sim ( ) não
<b>Atendimento Hospitalar</b>	(X) sim ( ) não

## III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

### TITULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento do COVID – 19.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 09/04/2020

Término: 08/05/2020

### DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 0574 – OPERAÇÃO 003

CONTA CORRENTE: 5184-1



## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.

## JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

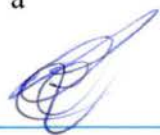
Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

Outrossim, em razão da conveniência de conferir tratamento uniforme às medidas para preservar a saúde pública, as quais vêm sendo adotadas pelo Município de Birigui, apresentar proposta financeira, ora anexa, nos seguintes termos:

Desse modo a proposta financeira engloba a necessidade de implementação de recursos para custeio, sendo manutenção do equipamento de Tomografia, pagamento de plantão médico – Pessoa Jurídica da Unidade de Internação COVID-19, equipamentos hospitalares (Ventilador Mecânico, Monitor Multiparamétrico ou Oxímetro de mesa de acordo com disponibilidade financeira).

## IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.



a) **Quantitativa:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

b) **Etapas ou Fases de Execução:**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (RS)
1 mês	Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	01/04/2020 à 30/04/2020	600.000,00

c) **Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:**

DESPESA:	VALOR:
<b>SERVIÇOS DA PESSOA JURÍDICA</b>	<b>320.000,00</b>
Prestação de Serviço Médico – PJ – Unidade COVID - 19	120.000,00
Manutenção de Equipamento	200.000,00
<b>BENS MÓVEIS - IMOBILIZADO</b>	<b>280.000,00</b>
Equipamentos Hospitalares	280.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>600.000,00</b>



## VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR ANUAL
1 Mês	Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais )

## PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: 01 de Abril de 2020
- Duração: 30 de Abril de 2020

## VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.



Birigui/SP, 01 de Abril de 2020.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Claudio Castelão Lopes

CPF: 023.526.508-01

Presidente

**VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA**

Data da Assinatura \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_

-----  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI**

-----  
**FÁBIO VIEIRA PINTO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS DOMUNICIPAL DE BIRIGUI**

**VIII – APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP**

**MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**